

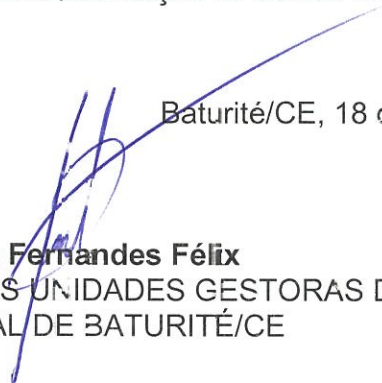


TERMO DE RATIFICAÇÃO CONSOLIDADO

O ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da **Dispensa de Licitação nº 1402.01/2022**, com fundamento legal no art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo a **COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS E EMPREITADAS CBO S/A, CNPJ Nº 44.098.316/0001-33**, a empresa vencedora, por ter ofertado o menor preço, representado pelo **maior percentual de desconto, de 9%(nove inteiros por cento)**.

Portanto, determinamos que se proceda à publicação do devido extrato.

Baturité/CE, 18 de fevereiro de 2022.


Hébert Fernandes Félix
ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE